



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.278, DE 11 DE JANEIRO DE 2.013
Declara ponto facultativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 11 do mês de fevereiro do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Parágrafo único. O horário de expediente no dia 13 de fevereiro do corrente ano se iniciará às 12:00 horas.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 11 de janeiro de 2013.

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito do Município de Leme